DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 5736/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/4043/2023
PROTOCOLO	: 2238300
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: EDUARDO ESGAIB CAMPOS
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA (ATO CONVOCATÓRIO N. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO – PREGÃO – IRREGULARIDADES CONSTATADAS – CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO – PERDA DO OBJETO – RECOMENDAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Trata-se de **Controle Prévio** em relação ao **Pregão Presencial nº 14/2023**, do **Município de Ponta Porã/MS**, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

A Divisão de Fiscalização de Educação constatou irregularidades no certame, com potencial para trazer impacto na formulação das propostas e no número de participantes (peça 12).

Intimado, o jurisdicionado informou que cancelou o pregão, a fim de promover as adequações necessárias (peças 19-21 e 24-25).

A Divisão Especializada considerou que houve perda de objeto neste processo, posição acompanhada pelo Ministério Público de Contas, que opinou pela extinção e arquivamento destes autos (peças 26 e 29), bem como para que seja atualizado no Portal de transparência do Município as informações da licitação, pois constava como “em andamento”, apesar de cancelado.

É o Relatório. Passo à Decisão.

O processo de Controle Prévio tem a finalidade preventiva de corrigir irregularidades nos atos preparatórios e no edital licitatório. Considerando que

durante seu exame foi **cancelada a licitação**, o caminho natural deste processo é o **arquivamento**, considerando a perda do objeto.

Essa também é a posição da Divisão de Fiscalização e do Ministério Público de Contas, diante do exaurimento do Controle Prévio.

Com relação ao portal de transparência, em consulta na data de 22/09/2023 ao site http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/, verificou-se que continua como “em andamento” a situação do certame:



☑ Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Resultado | Documentos | Contratos | Proponentes da Licitação

Processo Licitatório: 001380/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 14 Prazo de Entrega/ Início: CONFORME EDITAL
Julgamento: Menor Preco Unitario Registro de Preço: Não Data do Edital: 27/03/2023 Carona: Processo Administrativo: 1380
Espécie TCE: Espécie TCE N.º:
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023
Data Abert. Env.: 11/04/2023
Hora Abert. Env.: 08:00h
Chamamento Público:
Data da Realização: 11/04/2023 Local da Realização: SALA DE LICITAÇÕES PAÇO MUNICIPAL
Adjudicação: Homologação: Ordem de Serviço: Data do Encerramento:
Situação: Em Andamento Artigo/Inciso: Total da Licitação: R$,00
Exportar dados para: PDF CSV XLS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
1	001.008.464	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET	UN	40				
2	001.008.694	BISCOITO DE POLVILHO SALG...	PCT	46000				
3	001.008.700	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN ...	PCT	12				
4	001.008.517	BISCOITO MAIZENA SEM AÇÚC...	PCT	36				
5	001.008.531	CHIPA PARAGUAIA 60 GR	UN	85000				

Assim, consoante parecer ministerial, deve o Gestor buscar atualizar o Portal para que a informação seja passada de forma fidedigna aos destinatários.

DISPOSITIVO

Diante do acima exposto, acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO**:

I – **PELO ARQUIVAMENTO** destes autos, em razão da perda de objeto devido ao cancelamento do certame, conforme art. 152, II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98, de 05 de dezembro de 2018;

II – **PELA RECOMENDAÇÃO** ao jurisdicionado para que mantenha atualizado o Portal de Transparência da municipalidade na internet, conforme solicitou o *Parquet*.

III – **PELA REMESSA** dos autos à Gerência de Controle Institucional para **INTIMAÇÃO** dos termos da decisão ao interessado, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2023.

CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA